

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 938/2015

11 / 06 / 2015

HORA: 14h35

LEI Nº1.357, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Assinatura

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$30.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 2.102- Incentivo a Oficinas Terapêuticas

Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.....R\$30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 9 de junho de 2015.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck

Secretário de Administração

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!